



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Santa Terezinha Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, quarta-feira, 21 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2026 AO CONTRATO N.º 95/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, CNPJ: 08.882.524/0001-65, e do outro lado **CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO**, CNPJ: 14.313.179/0001-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o acréscimo quantitativo dos serviços previstos no Contrato n.º 95/2025, em razão do aumento superveniente da demanda por elaboração e acompanhamento de projetos básicos e executivos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e assessoramento para aprovação de projetos junto aos órgãos estaduais, conforme justificativa técnica e memória de cálculo constantes do processo administrativo.

Parágrafo Primeiro – O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima do contrato originário e nos arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei n.º 14.133/2021. O acréscimo mantém a natureza do objeto originalmente contratado, sem transfigurá-lo.

Parágrafo Segundo – O acréscimo financeiro total será de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, correspondente a 7,14% do valor inicial do contrato. Consideradas as 6 (seis) parcelas remanescentes, o valor mensal passará de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** para **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, passando o valor global do contrato de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Parágrafo Terceiro – Em razão do acréscimo ora formalizado, a Cláusula Terceira do Contrato n.º 95/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PREÇOS

O valor global atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, compreendendo 6 (seis) parcelas iniciais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e 6 (seis) parcelas remanescentes de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Os efeitos financeiros do acréscimo incidirão a partir da assinatura deste Termo Aditivo, vedada sua aplicação a serviços executados anteriormente à formalização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 95/2025, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Santa Terezinha – PB, 20 de janeiro de 2026, **JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM**, Prefeito Municipal e Contratado.